

CONCURSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2015/2016

O Hospital Angelina Caron, situado à Rodovia do Caqui, nº 1150, bairro Araçatuba, Campina Grande do Sul, Paraná, telefone (41) 3679-8788, através de sua Comissão de Residência Médica (COREME-HAC) torna pública as normas que regem a seleção dos candidatos à residência médica desse hospital para início no ano de 2015, em conformidade com a LEI Nº 6.932, DE 7 DE JULHO DE 1981, com as RESOLUÇÕES CNRM Nº3 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011 E Nº4 DE 23 DE OUTUBRO DE 2007, e suas complementações bem como pelas deliberações da COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM)/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Do recurso quanto ao presente Edital:

- Serão aceitos questionamentos contra o presente edital quanto à: ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
- O recurso deverá ser apresentado pessoalmente ou por correio, no período de 05 a 09/10/15, na Comissão de Residência Médica do Hospital Angelina Caron.
- Em casos de envio por correio, deverão especificar no envelope: COREME/HC – recurso quanto ao Edital 02/2015 sendo de inteira responsabilidade do interessado o cumprimento do período de entrega do recurso, até às 17h00min (horário de Brasília) do dia 09/10/15.
- No pedido de recurso deverá constar a identificação completa do requerente e todas as possibilidades de endereços para contato, telefones e via eletrônica.
- No dia 13/10/15 será enviada resposta ao (s) requerente (s) quanto à sua solicitação.

RESUMO DO EDITAL

<i>Inscrições</i>	Candidatos: de 05/10 a 30/11/15 (R\$ 350,00 - trezentos reais) Treineiros (30 vagas para acadêmicos de Medicina): de 05/10 a 30/11/15 - Gratuita
<i>Seleção</i>	Prova geral dia 12 de dezembro de 2015 nas dependências da UNIBRASIL
<i>Resultados / Matrículas</i>	Publicação da prova e gabarito provisório em 14/12, recursos até 16/12, resultado final até 18/12/15, matrículas em 01 e 02 de fevereiro de 2015, seguida de convocação de suplentes até a data limítrofe a ser definida pela CNRM/MEC.

1. PROGRAMAS E VAGAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA:

1.1. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA SEM PRÉ-REQUISITO (ACESSO DIRETO):

Programas de Residência Médica	Duração (anos)	Credenciamento pela Comissão nacional de Residência Médica
Anestesiologia	3	03 vagas credenciadas
Clínica Médica	2	05 vagas credenciadas *(04 vagas disponíveis)
Cirurgia geral	2	05 vagas credenciadas
Obstetrícia e ginecologia	3	03 vagas credenciadas
Pediatria	2	04 vagas credenciadas
Oftalmologia	3	02 vagas credenciadas (PRM em processo de cadastramento pela CNRM)
Otorrinolaringologia	3	01 vaga credenciada (PRM em processo de cadastramento pela CNRM)
Ortopedia e traumatologia	3	02 vagas credenciadas
* 01 vaga reservada para candidato aprovado e convocado pelas Forças Armadas em 2014.		

1.2. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITOS:

Programas de Residência Médica	Duração (anos)	Credenciamento pela Comissão nacional de Residência Médica e pré-requisitos
Cardiologia	2	01 vaga credenciada - pré-requisito Clínica Médica
Cancerologia Cirúrgica	3	02 vagas credenciadas - pré-requisito Cirurgia Geral
Cirurgia Vascular	3	02 vagas credenciadas - pré-requisito Cirurgia Geral
Cancerologia Clínica	3	01 vaga credenciada - pré-requisito Clínica Médica

2. GUIA PARA INSCRIÇÕES

2.1. CANDIDATOS À RESIDÊNCIA MÉDICA:

Somente poderão candidatar-se a esta seleção:

- 2.1.1. Acadêmicos do último semestre do curso de Medicina, credenciado e autorizado pelo Ministério da Educação, que pretendem cursar residência médica em uma especialidade sem pré-requisito.
- 2.1.2. Médicos formados em curso credenciado e autorizado pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que pretendem cursar residência médica em uma especialidade com ou sem pré-requisito. Somente serão aceitos pré-requisitos cumpridos em programas de residência médica credenciados pela COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA, conforme RESOLUÇÃO CNRM Nº 02 /2006, de 17 de maio de 2006.
- 2.1.3. Médicos brasileiros ou de outra nacionalidade, formados em outros países que tenham diploma revalidado conforme a RESOLUÇÃO CFM Nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

2.2. CANDIDATOS TREINEIROS

Serão aceitas 30 (trinta) inscrições de acadêmicos de medicina de qualquer período letivo poderão participar da prova de seleção para efeito de treinamento e avaliação de conhecimentos, sem direito às vagas dos programas de residência médica, na qualidade de treineiros.

- 2.2.1. As trinta vagas serão ocupadas pelas trinta primeiras inscrições.
- 2.2.2. Os interessados deverão proceder à inscrição conforme descrito no item 2.3.
- 2.2.3. Para proceder à inscrição deverão apresentar a documentação prevista nos itens 2.3.3.3
- 2.2.4. Os candidatos treineiros terão isenção de taxa de inscrição.

2.3. INSCRIÇÕES

Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital que constitui as normas que regem o presente concurso. Cada candidato poderá inscrever-se somente em uma opção de residência médica.

2.3.1. As inscrições poderão ser feitas de 05 de outubro de 2015 até as 12:00 horas do dia 30 de novembro de 2015.

2.3.2. Ficha de inscrição (ANEXO I):

- Deverá ser obrigatoriamente preenchida em todos os campos, assinada pelo candidato ou seu representante legal.
- Deverão ser colados (não grampeados) na ficha de inscrição uma (01) foto recente 3x4 colorida e o comprovante do depósito bancário (boleto).

2.3.3. Documentação (fotocópias autenticadas) necessária para a inscrição em programas de residência que não exigem pré-requisito:

2.3.3.1. Candidatos ainda em curso de Medicina (alunos do último ano):

2.3.3.1.1. Declaração de estar regularmente matriculados no último ano de Medicina, em curso reconhecido e autorizado para funcionamento pelo Ministério da Educação do Brasil.

2.3.3.1.2. Uma 01 Fotocópia autenticada do CPF.

2.3.3.1.3. Uma 01 Fotocópia autenticada do RG.

2.3.3.2. Candidatos médicos deverão apresentar uma fotocópia autenticada da cédula de identidade de médico (frente e verso), fornecida pelo Conselho Regional de Medicina (ANEXO II).

2.3.3.3. Candidatos treineiros (alunos de curso de Medicina que se submeterão ao presente concurso de residência apenas para efeito de treinamento e avaliação de conhecimentos, sem direito a candidatarem-se às vagas dos programas nos quais se inscreveram) deverão apresentar os mesmos documentos previstos no item 2.3.3.1.

2.3.4. Documentação necessária para a inscrição em programas de residência que exigem pré-requisito:

2.3.4.1. Além da ficha de inscrição (item 2.3.2) deverá apresentar certificado ou declaração de conclusão ou que se encontra em curso do último ano de residência médica, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), no programa pré-requisito exigido na especialidade de sua opção e que conste no referido documento o número do parecer CNRM/MEC.

2.3.5. Uma fotocópia autenticada da cédula de identidade de médico (frente e verso), fornecida pelo Conselho Regional de Medicina (ANEXO II).

2.3.6. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

2.3.6.1. O prazo limite para a entrega dos documentos, pessoalmente ou por correio será até as 12:00 horas do dia 30 de novembro de 2015 no HOSPITAL ANGELINA CARON - COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - Rodovia do Caqui, nº 1.150, km 01 - CEP: 83.430-000, Campina Grande do Sul – Paraná.

2.3.6.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio da inscrição e dos documentos solicitados no prazo previsto nesse edital.

2.3.7. CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO: Os candidatos deverão entrar em contacto com a COREME-HAC para confirmar o recebimento dos documentos através do telefone (41) 3679-8788 ou 8788 em horário comercial (das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas)

2.3.8. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e efetuando o pagamento para Sociedade Hospitalar Angelina Caron, CNPJ 07.088.017/0001-91, unicamente através de depósito bancário, de 05 de outubro de 2015 até 12:00 horas do dia 30 de novembro de 2015, no Banco HSBC, agência 1034, conta corrente 09621-40. O boleto bancário deverá OBRIGATORIAMENTE ser colado (NÃO GRAMPEADO) na ficha de inscrição.

2.4. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

De acordo com o artigo 4º da RESOLUÇÃO CNRM N.º 07, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010, o(a) candidato (a) que declarar-se impossibilitado de arcar com a taxa de inscrição, será isento do pagamento da referida taxa se apresentar uma das seguintes condições:

- 2.4.1. Se a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- 2.4.2. Se a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- 2.4.3. Se a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- 2.4.4. Se o (a) candidato (a) declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- 2.4.5. Se o (a) candidato (a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- 2.4.6. Se o (a) candidato (a) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 2.4.7. Em quaisquer das situações acima descritas o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

- 2.4.8. De 05 a 31 de outubro de 2015, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, imprerivelmente, a COREME-HAC receberá a pré-inscrição com pedido de redução ou isenção do valor da taxa de inscrição dos candidatos.
- 2.4.9. Para tanto, o candidato deverá preencher o formulário apresentado no ANEXO III deste Edital, a ser entregue na referida COREME-HAC os documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira. Não serão aceitos documentos entregues pelo correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento.
- 2.4.10. As informações prestadas, a que se refere o item 2.4 desse edital, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo e serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e, se confirmada a presença de ilícito o Ministério Público será comunicado sobre o fato.
- 2.4.11. Em caso de indeferimento poderão ser entregues recursos até o dia 06 de novembro de 2015. Os eventuais recursos deverão ser entregues pelo interessado ou por procurador oficialmente constituído, na COREME-HAC no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.
- 2.4.12. Em 16 de novembro de 2015, o candidato deverá dirigir-se à COREME do Hospital Angelina Caron para verificar se o seu recurso foi deferido.
- 2.4.13. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 3.1. De acordo com o artigo 2º a resolução nº3, de 16 de setembro de 2011 e também com o parágrafo I do artigo 4º da PORTARIA Nº 258, DE 12 DE AGOSTO DE 2015, para as especialidades que não exigem pré-requisitos, o concurso de Residência Médica 2015-2016 do HAC realizar-se-á em uma única fase de caráter classificatório através de prova geral objetiva com 100 (cem) questões de múltipla-escolha, que valerão 100% da nota final do candidato. A prova será constituída de igual número de questões das especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, cuja(s) referência(s) bibliográfica(s) será divulgada em cada questão.
- 3.2. A PROVA GERAL será aplicada dia 12 de dezembro de 2015, das 08:00 às 12:00 horas, para todos os programas, nas dependências da UNIBRASIL – Faculdades Integradas do Brasil, Rua Konrad Adenauer, 442 - Tarumã - Curitiba (ANEXO IV).
- 3.3. Conteúdos para a prova para candidatos a programas que não exigem pré-requisitos:
- 3.3.1. Clínica Médica: Medicina Geral, Nefrologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Pneumologia, Endocrinologia, Reumatologia, Hematologia, Geriatria, Neurologia, Dermatologia, Medicina Intensiva, Imaginologia, Psiquiatria, Infectologia, Genética Médica, Imunologia Médica, Nutrologia, Medicina Esportiva, Angiologia, Urgência e Emergência.
- 3.3.2. Obstetrícia e Ginecologia: Assistência pré-natal de baixo e alto risco, Mecanismo e assistência ao trabalho de parto normal e distócico, Assistência ao puerpério normal e patológico, Uso de medicamentos na gravidez, Patologias do ciclo grávido-puerperal, Fisiologia do ciclo menstrual, Endocrinologia ginecológica, Doença inflamatória pélvica e vulvovaginites, Diagnóstico e tratamento das DSTs, Diagnóstico prevenção e tratamento do câncer ginecológico, Patologias benignas e malignas da mama, Patologias benignas e malignas da vulva, vagina, colo, útero e ovário, Noções de sexologia,

- Planejamento familiar (prevenção e promoção da gravidez), promoção da Saúde da mulher, Infectologia, Urgência e Emergência.
- 3.3.3. Pediatria: Crescimento, Desenvolvimento, Aleitamento materno, Imunizações, Imunologia pediátrica, Neonatologia, Genética, Nutrologia, Endocrinologia, Nefrologia, Cardiologia, Aparelho respiratório, Reumatologia, Terapia intensiva, Urgências pediátricas, Gastroenterologia, Infectologia, Neurologia, Hematologia, Urgência e Emergência, Metabologia.
- 3.3.4. Cirurgia Geral: Anestesia, Cirurgia Cabeça e pescoço, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Coloproctologia, Cirurgia Torácica, Metabolismo, Distúrbios Hidro-eletrolíticos e Ácido-Básico, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Traumato-Ortopedia, Trauma em emergência, Urologia, Cirurgias Minimamente Invasivas, Infectologia, Nutrologia, Complicações em Cirurgia, Cirurgia Bariátrica e Metabólica, Urgência e Emergência.
- 3.3.5. Medicina preventiva e da família: Saúde comunitária, Medicina geral, Saúde do trabalhador, Epidemiologia Geral, Antropologia Médica, Bioestatística, Metodologia Científica, Políticas de saúde, Medicina preventiva, Urgência e Emergência.
- 3.4. Programação para a prova para candidatos a programas que exigem pré-requisitos:
- 3.4.1. Clínica Médica para os inscritos em Cardiologia e Cancerologia Clínica: Medicina Geral, Nefrologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Pneumologia, Endocrinologia, Reumatologia, Hematologia, Geriatria, Neurologia, Dermatologia, Medicina Intensiva, Imaginologia, Psiquiatria, Infectologia, Genética Médica, Imunologia Médica, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Trauma, Saúde do trabalhador, Epidemiologia Geral, Antropologia Médica, Bioestatística, Metodologia Científica, Políticas de saúde, Medicina preventiva, Urgência e Emergência, Oncologia.
- 3.4.2. Cirurgia Geral para os inscritos em Cancerologia Cirúrgica e Cirurgia Vascular: Anestesia, Cirurgia Cabeça e pescoço, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Coloproctologia, Cirurgia Torácica, Nutrologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Medicina Intensiva, Ortopedia, Urologia, Infecção em cirurgia, Oncologia, Traumatologia, Medicina Intensiva, Medicina Preventiva e Cirurgia minimamente invasiva, Complicações em Cirurgia, Cirurgia Bariátrica e Metabólica, Urgência e Emergência, Oncologia.
- 3.5. Bibliografias de periódicos também poderão ser utilizadas como referências para a elaboração de questões.
- 3.6. Nas provas gerais o candidato usará um caderno de prova e um único gabarito que deverão ser assinados e entregues ao término da prova.
- 3.7. O caderno de provas conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.
- 3.8. Será impedido de realizar a prova geral o candidato que chegar atrasado em relação ao horário limite de entrada previsto, ou seja, após as 08:00 horas, conforme o serviço hora certa da Brasil - Telecom - fone 130.
- 3.9. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento oficial de identidade.
- 3.10. São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da LEI Nº. 9.053/97.

- 3.11. Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 3.12. Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova após preencher ficha de identificação suplementar, que conterá sua assinatura e impressões digitais, devendo também, dentro de 5 dias úteis após a prova, apresentar na COREME-HAC o protocolo de solicitação de novo documento.
- 3.13. Nas salas de prova, os candidatos não poderão manter em seu poder relógios, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, ou outro instrumento eletrônico). Será fornecido uma bolsa plástica para mantê-los fechados e desligados durante a prova. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado da seleção.
- 3.14. Será eliminado também o candidato que durante a aplicação da prova não considerar integralmente as instruções descritas no caderno de prova, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina desse concurso público.
- 3.15. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras processuais de ordem técnica envolvidas na seleção para a Residência Médica, inclusive no que concerne à correta marcação do gabarito.
- 3.16. De acordo com as Resoluções nº 3 de 16/09/2011, nº 1 de 02/01/2014 e nº 2 de 27/08/2015 da CNRM, o candidato que, até 28/02/16, tiver concluído pelo menos 1 (um) ano de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberá pontuação adicional de 10% na nota obtida na prova geral deste concurso público.
- 3.16.1 Para obter a pontuação descrita no item 3.16, o candidato deverá, no ato de sua inscrição, preencher na ficha de inscrição o campo específico que configure sua participação e/ou conclusão oficial no PROVAB. O documento comprobatório do PROVAB deverá ser encaminhado respeitando-se o mesmo prazo estabelecido no item 2.3.1 deste edital.
- 3.16.2 Todos os candidatos que, no ato de sua inscrição, preencheram a opção PROVAB deverão apresentar documento comprobatório de conclusão quando da matrícula presencial ou enviada por correio.
- 3.16.3 Os candidatos que, no ato da matrícula, ainda não tiverem o certificado definitivo de conclusão do PROVAB deverão apresentá-lo na COREME até 01/03/16. A não obediência a este item acarretará na eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas dos suplentes.
- 3.16.4 A pontuação adicional de que trata o item 1.4 não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital da seleção.
- 3.16.5 A lista nominal dos médicos em curso no PROVAB será publicada no Diário Oficial da União.

4. DIVULGAÇÃO DA PROVA E DO GABARITO PROVISÓRIO

O Hospital Angelina Caron divulgará integralmente as provas e os respectivos gabaritos provisórios da prova geral, tanto para programas sem ou com pré-requisitos, somente pela internet, a partir de 14 de dezembro de 2015 às 13:00 horas, pelo site www.hospitalangelinacaron.com.br.

5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1. Para interposição de recursos os interessados deverão recolher a taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por recurso a ser interposto, para Sociedade Hospitalar Angelina Caron, Banco HSBC, agência 1034, conta corrente 09621-40 e apresentar uma fotocópia do comprovante de depósito.

- 5.2. Os recursos deverão ser encaminhados por escrito, em formulário específico disponível na COREME-HAC, devidamente fundamentados e assinados.
- 5.3. Os recursos deverão ser EXCLUSIVAMENTE fundamentados sobre a bibliografia da questão, acompanhados da fotocópia da respectiva fundamentação e protocolados na COREME-HAC até as 13:00 horas do dia 16 de dezembro de 2015.
- 5.4. Serão desconsiderados pela COREME-HAC os recursos que não estiverem de acordo com o item 5.3.
- 5.5. Serão desconsiderados pela COREME-HAC questionamentos sobre o preenchimento do cartão-resposta.
- 5.6. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão recursos adicionais.
- 5.7. A pontuação referente às questões porventura anuladas será atribuída a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por motivo de recursos interpostos, de algum item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.
- 5.8. Após a avaliação dos recursos pela banca examinadora designada pela COREME-HAC, será divulgado a partir das 14:00 horas do dia 18 de dezembro de 2015 exclusivamente pelo site www.hospitalangelinacaron.com.br

6. RESULTADO FINAL

- 6.1. Para desempate será utilizada a idade do candidato, favorecendo ao candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e hora se necessário, do nascimento.
- 6.2. Os resultados finais com a pontuação de cada candidato identificado exclusivamente pelo seu CPF, em ordem decrescente de classificação serão divulgados a partir das 14:00 horas do dia 18 de dezembro de 2015 exclusivamente pelo site www.hospitalangelinacaron.com.br

7. MATRÍCULAS

- 7.1. Primeira chamada para todos os candidatos aprovados para preencher as vagas a que fizeram juz deverão efetuar sua matrícula nos dias 01 a 02 de fevereiro de 2015, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, mediante preenchimento e assinatura do TERMO DE COMPROMISSO, fornecidos pela COREME-HAC.
- 7.2. A partir de 03 de fevereiro de 2015, serão convocados os suplentes das vagas que não foram ocupadas (item 7.1).
- 7.3. Os suplentes convocados terão até 24 horas após a sua convocação para procederem às suas matrículas das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira.
- 7.4. Em casos de impedimento do candidato aprovado proceder sua matrícula, esta poderá ser feita pelo seu representante legal.
- 7.5. O candidato classificado somente poderá matricular-se na especialidade para a qual foi inscrito e aprovado.
- 7.6. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar à COREME os seguintes documentos:
 - 1 foto 3x4 coloridas recentes;
 - Cópias autenticadas de: cédula de identidade, CPF, inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná, Número do PIS/PASEP (primeira página da carteira de trabalho), certificado de conclusão do curso de medicina e/ou declaração de pré-requisito, alistamento militar, carteira de vacinação atualizada e título de eleitor.
- 7.7. Os candidatos convocados como suplentes poderão ser convocados até a data limite preconizada pela Comissão Nacional de Residência Médica, para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado.

7.8. A convocação será feita por meio de telefonema ou e-mail conforme os dados constantes da Ficha de Inscrição. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido de 24 horas, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

7.9. **TRANCAMENTO DE MATRÍCULAS:**

7.9.1. Conforme a RESOLUÇÃO Nº 4, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011 o médico convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) programa de Residência Médica pelo período de 1 (um) ano.

7.9.2. O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito e deverá apresentar a declaração pertinente pelas Forças Armadas, conforme anexo V.

7.9.3. Os médicos matriculados no primeiro ano de Programa Residência Médica e selecionados para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal poderão solicitar o trancamento de sua matrícula no PRM pelo período de um ano, conforme formulário disponível no anexo V.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas e credenciadas pela CNRM/MEC/SESU.

8.2. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e disposições estabelecidas pelo Regimento interno da COREME-HAC e estatuto do Programa.

8.3. Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste edital.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

8.5. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

8.6. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela lei nº 11.381, de 1º de dezembro de 2006.

8.7. De acordo com a resolução CNRM nº2, de 1º de setembro de 2011, os programas de Residência Médica terão início no primeiro dia útil do mês de março de 2013.

Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do Hospital Angelina Caron. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Isomar Sady Kasper

Diretor Geral

Campina Grande do Sul, 25 de setembro de 2015.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

→ Colar foto 3x4		NOME :				
		OPÇÃO (ESPECIALIDADE):			TREINERO: [] sim [] não	
		CPF nº:		Nº CARTEIRA DE IDENTIDADE/UF:		
		Participante do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica ?			[] sim [] não	
		IDADE:		Data de nascimento:		
		LOCAL DO NASCIMENTO:		UF:		
		FILIAÇÃO		Pai :		
		Mãe :				
ENDEREÇOS	EM CURITIBA	Rua / Nº				
		Bairro				
		Telefone(s)	fixo:	celular:		
	EM OUTRO MUNICÍPIO	Cidade			UF	
		Rua / Nº				
		CEP			DDD:	
		Telefones	fixo:	Celular:		
		e-mail				
	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (GRADUAÇÃO EM MEDICINA)	Nome				
		Sigla				
Cidade/UF				Ano da graduação: Em curso []		
Declaro que li compreendi e estou ciente e de acordo com as exigências do edital nº 02/2015 que rege o presente concurso.						
Data		ASSINATURA DO CANDIDATO OU REPRESENTANTE LEGAL				
→ Colar o boleto comprovante de depósito bancário (não usar grampeador)						

ANEXO II

MODELO DA CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICA FORNECIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME _____

CRM Nº _____ DATA DE INSCRIÇÃO _____

VIA _____ DATA DE NASCIMENTO _____

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO _____

NATURALIDADE _____

RG _____

DATA DE EXPEDIÇÃO _____ TÍTULO DE ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____

CPF _____ LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO _____

ASSINATURA DO PRESIDENTE

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, candidato (a) a uma
das vagas de residência médica na especialidade de
....., solicito isenção da taxa de inscrição do concurso público pelo seguinte (s)
motivo (s):

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Segue em anexo os documentos comprobatórios do (s) motivo (s) que me leva (m) a essa solicitação.

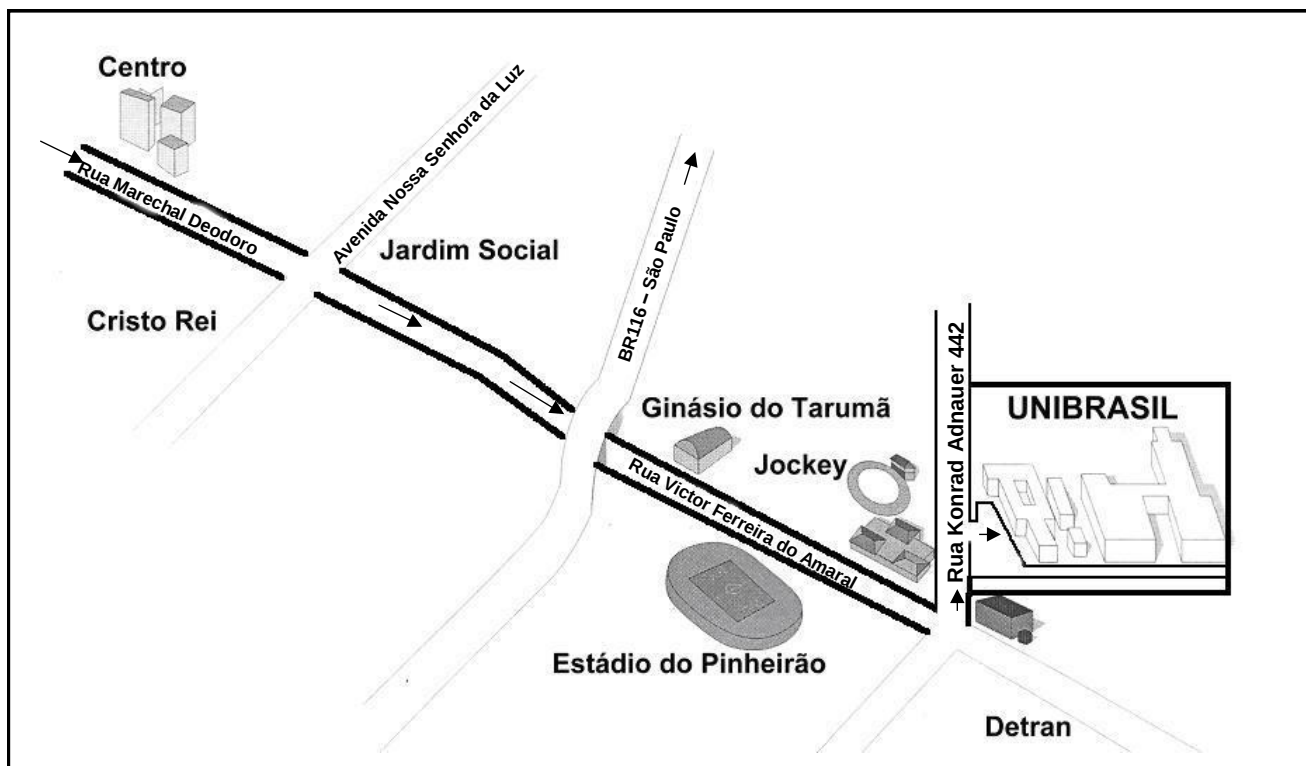
Campina Grande do Sul, de de 2013.

.....

Assinatura

ANEXO IV

LOCAL DA PROVA :





ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DA VAGA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ilmº. Senhor

Dr. Carlos José Franco de Souza

Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Angelina Caron

Considerando que fui:

☐ Selecionado para participar do Programa de Valorização da Atenção Básica - PROVAB, no município de _____, no estado _____ e anexo o ofício da secretaria do município confirmando a execução do processo de contratação do profissional, conforme item 7.9.3 do edital 02/2013.

ou

☐ Recrutado pelo serviço obrigatório das forças armadas, conforme declaração anexa.

Venho solicitar o trancamento da matrícula e vaga no programa de residência médica em _____ com início previsto para março de 2015 e de acordo com o previsto na resolução número 03, no seu artigo 11, da Secretaria de Educação Superior/MEC/Comissão Nacional de Residência Médica, de 16 de Setembro de 2011.

Assinatura:

Nome Completo:

CRM:

CPF: